



## 1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

### **1. DO TERMO DE PARCERIA**

Termo de Colaboração 007/2025 - 1º Aditivo

OSC: APAM- Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania

### **2. DO OBJETO**

Execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

### **3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO**

Remanejamento de Recursos sem alteração do valor global (Decreto Municipal n.º 49, de 01 de agosto de 2025- Art. 60, inciso II, letra c).

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

Parte da equipe atua sob o regime CLT e durante a execução do serviço viu-se a necessidade de formalizar o vínculo com a advogada garantindo valorização profissional, estabilidade contratual e melhor gestão de pessoal. Para melhor gestão dos recursos tornaram-se necessárias algumas alterações no plano de aplicação da parceria. Atualmente há um saldo remanescente de R\$ 16.458,17, sendo R\$ 393,06 de recurso municipal, R\$ 14.065,11 de recurso federal e R\$ 2.000,00 de recurso estadual, distribuídos da seguinte forma:

Material de Consumo (municipal) R\$ 393,06

1



Material de Consumo (federal) R\$ 994,52

Recursos Humanos /Encargos (federal) R\$ 8.166,59 valor provisionado para férias e 13º salário

Serviços de Terceiros (estadual) R\$2.000,00- valor provisionado para custeio das oficinas

Serviços de Terceiros (federal)R\$ 4.904,00- valor provisionado para custeio das oficinas

Do total destinado a serviços de terceiros (R\$ 6.904,00) parte está provisionada para oficinas de preparação para o mercado de trabalho. Assim, entende-se necessário manter R\$ 2.452,00 (metade do saldo federal) nessa linha e destinar o restante, junto com os demais saldos, para Recursos Humanos/Encargos.

Essa alteração se faz necessária, pois toda a equipe passará a ser contratada em regime CLT, o que implica reajustes anuais previstos em convenção coletiva de trabalho ou índices legais. Os valores foram provisionados considerando a média de aumento. Ressalta-se ainda que, embora a parceria se encerre em abril, o dissídio ocorre em janeiro, exigindo a previsão desses custos logo no início do ano.

Durante a execução também se verificou que o valor previsto para material de consumo, de R\$ 500,00 mensais, não era totalmente utilizado. Assim, a linha foi ajustada para R\$ 200,00 mensais para Gêneros Alimentícios e R\$ 100,00 para Materiais, destinando-se o restante do valor para Recursos Humanos/Encargos Sociais.

As alterações propostas são fundamentais para assegurar a regularidade do serviço, a correta aplicação dos recursos públicos e o pleno desenvolvimento da parceria. Para fins de transparência, seguem anexos a tabela atualizada de recursos humanos e o plano de aplicação financeira com as devidas adequações.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

  
2



Pontal, 09 de Outubro de 2025



**JOSE CARLOS NEVES DA SILVA**

Prefeito Municipal



**RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI**

Secretaria do Desenvolvimento Social

Diretora de Gestão da Assistência Social



**SIDILENE FERES DE SOUZA**

Presidente da APAM

**Testemunhas:**

Vinícius Carneiro

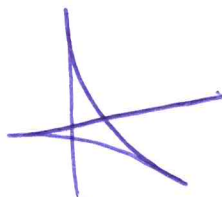
Vinícius F. Carneiro

175.443.048-17

Márcia Camilo de Oliveira Souza

Márcia Camilo de Oliveira Souza

CPF. 335.441.578-96



0